



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

ALVARO ROBERTO
DE ARAGAO
SILVA:33342585803



ANO XXV - Nº 1589

6 de setembro de 2024

LEIS

LEI Nº 6.661/2024

Dispõe sobre a denominação da PRAÇA PADRE SÃO JOÃO MARIA VIANNEY, localizada nas Chácaras Rurais Santa Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA PADRE SÃO JOÃO MARIA VIANNEY a rotatória localizada no entroncamento das Avenidas Adhemar Pereira de Barros e Santa Maria, Chácaras Rurais Santa Maria, na cidade de Jacareí/SP – Código de Logradouro 190.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e da emenda: Vereadora Maria Amélia.

LEI Nº 6.662/2024

Dispõe sobre a denominação da PRAÇA AMAURY FERNANDO LENCIONI, Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA AMAURY FERNANDO LENCIONI a praça localizada no entroncamento das Ruas Pedro Guery e Pedro Joaquim Hardt, Centro, na cidade de Jacareí/SP, identificada como I.144132.14.16.0001.00000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia.

LEI Nº 6.663/2024

Institui no Município de Jacareí a Rota dos Peregrinos da Mãe Aparecida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Jacareí a Rota dos Peregrinos

da Mãe Aparecida.

Art. 2º A rota terá início na Capela Nossa Senhora Aparecida - Paróquia Imaculada Conceição, localizada na Rua Capitão João José de Macedo, 30 - Centro, Jacareí - SP, seguindo pelas vias: Rua Josze de Novembro, Rua Treze de Maio, Praça Padre Anchieta - Igreja Matriz Imaculada Conceição, Rua Antonio Afonso, Rua Alfredo Schurig, Praça Barão do Rio Branco - Capela Nossa Senhora do Rosário, Rua Alfredo Schurig, Praça Conde Frontin - Igreja Nossa Senhora do Bonsucesso - Paróquia Nossa Senhora da Santíssima Trindade, Praça Raul Chaves, Rua Bernardino de Campos, Avenida Siqueira Campos, Rua Santa Cecília - Matriz da Paróquia Santa Cecília, Avenida Siqueira Campos, Rua Carlos de Campos, Rod. Nilo Máximo, Estrada Municipal do Jardim - Capela São Benedito - Paróquia Nossa Senhora do Paraíso, Estrada do Varadouro até a Estrada Municipal Lucia Marcondes Machado Penido.

§ 1º O traçado e a devida sinalização da Rota dos Peregrinos da Mãe Aparecida poderão ser objeto de ajustes e melhorias a qualquer tempo, visando maximizar a passagem de trechos por áreas naturais e de interesse turístico, de importância para a conectividade religiosa e para a conservação da natureza.

§ 2º A trilha deverá valorizar, preferencialmente, caminhos pré-existentes com atrativos históricos, culturais, religiosos e turísticos, com enfoque em atividades ambientalmente sustentáveis que não danifiquem seus elementos naturais tais como flora, fauna, solo, água e relevo, bem como provoquem poluição de qualquer natureza.

Art. 3º A Rota dos Peregrinos da Mãe Aparecida tem por objetivo:

I - promover o lazer, a saúde e a qualidade de vida em convívio com a natureza;

II - reconhecer e proteger percursos de valor histórico e de interesse natural e cultural;

III - promover o turismo de base comunitária, com a geração de emprego e renda, com o desenvolvimento da economia rural verde aliada à conservação ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto substitutivo: Vereadora Maria Amélia.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) ao Órgão da Administração Indireta SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.1280.04.4.90.51 Obras e Instalações (23) + R\$ 200.000,00

17.512.0011.2250.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (40) + R\$ 414.000,00

17.512.0011.2236.04.3.3.90.08 Benefícios Assistenciais do servidor e do militar (67) + R\$ 6.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes das suplementações indicadas nos artigos anteriores ocorrerão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.1282.04.4.4.90.51 Obras e Instalações (27) - R\$ 200.000,00

04.122.0011.2248.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (37) - R\$ 414.000,00

17.512.0011.2246.04.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (70) - R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

EDER CAMPOS OLIVEIRA

Presidente do SAAE

DECRETO Nº 1284 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024